



LEI Nº 1.338, DE 27 DE MAIO DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui nova ação nos anexos III – W e III – AG da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui nova ação no anexo III - W e anexo III – AG da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 2º A nova redação dos anexos mencionados no art. 1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$41.364,40 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social	
06.08.241.0030.1.071 – CONSTRUIR CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 34.518,16
07.08.244.0028.1.067 – MANTER PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Elemento da despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc. – Pes Física	R\$ 1.850,00
Elemento da despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica ...	R\$ 1.626,24
Elemento da despesa 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 370,00
07.08.244.0028.1.070 - AQUISIÇÃO DE EQUIP PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo dos seguintes superávits financeiros:

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço R\$ 34.518,16

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, proveniente do recurso Bolsa Família..... R\$ 6.846,24



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CONTENDO, que a cópia do presente
documento encontra-se afixado no
quadro de avisos da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo período de 30
dias úteis.

27 de maio de 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Barros, 27 de maio de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Otilas de Vargas
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



Um município para todos

Travessa 20 de Março, Nº 001 - Fone/Fax: (55) 3333.9115 - Coronel Barros / RS
www.coronelbarros.rs.gov.br e-mail: coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO III - IV

LDO 2009

ÓRGÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Inclusão Social

PROGRAMA: Atenção e atendimento ao Idoso

JUSTIFICATIVA: Considerando a existência de um grande número de idosos residentes no município de Coronel Barros, que se encontram em situação de isolamento social, surgindo a necessidade do desenvolvimento de ações que busquem o convívio social, a descoberta de potencialidade e a integração com a família, a comunidade e o resgate de sua auto-estima, evitando o abandono e a exclusão social.

PÚBLICO ALVO: idosos que se encontram em situação de isolamento social

OBJETIVO DO PROGRAMA: Desenvolver um conjunto integrado de ações entre Poder Público e a sociedade civil organizada, visando ao atendimento das necessidades primárias e básicas das pessoas idosas e garantindo sua participação na comunidade, seu bem estar físico e social e seu direito à vida.

AÇÕES			
Ação:	Unidade de Medida	MET A 2009	R\$
Concessão de subvenções sociais	subvenção	24	4.320,00
Ação: Programa de atendimento ao idoso (palestras, oficinas de trabalho, etc.)	idoso	200	1.600,00
Ação: Manter Centro de Convivência	Idoso	300	12.150,00
Ação: Equipar o Centro de Convivência	centro	01	7.500,00
Ação: Construir Centro de Convivência	centro	01	34.518,16

LDO 2009				
ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE: RECURSOS VINCULADOS				
OBJETIVO ESTRATÉGICO: Promoção da Qualidade de Vida				
PROGRAMA: Assistência Social em Geral				
JUSTIFICATIVA: A inadequada distribuição de renda no município, agravada pelo desemprego, vem ocasionando o aumento de famílias em situações de vulnerabilidade, elevando o índice de crescimento de pessoas a margem da sociedade. Este contexto gera a necessidade de medidas capazes de minimizar a problemática em questão.				
PÚBLICO ALVO: População em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social				
OBJETIVO DO PROGRAMA: Executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política e dos serviços de Assistência Social, amparando e protegendo as pessoas em geral, de forma individual ou coletiva e em especial a população que se encontra em situação de vulnerabilidade, oportunizando o resgate da auto-estima e o acesso às políticas sociais básicas.				
AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	META 2009	R\$
Ação:	Manter o Programa Bolsa Família	Programa	01	8.000,00
Ação:	Aquisição de Equipamentos com Recurso do Programa Bolsa Família	Programa	01	3.000,00

BOLSA FAMILIA

Saldo em 31/12/2007 no Banco do Brasil	RS	0,00
Recebidos no exercicio 1721.34.00.07	RS	9.855,85
Rendimento de aplicações 1325.01.99.30.....	RS	323,94
Empenhado, liquidado e pago no exercicio	RS	3.333,55
Projeto 1.070.....	RS	3.333,55
Restos a pagar	RS	0,00
Saldo para suplementação em 2009 depositado no Banco do Brasil na conta Bancaria n° 26.819-4		RS 6.846,24